



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins especificados no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas decorrentes da aprovação do Lei Complementar 04/2022, que "*Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências*", tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Porto Murtinho, 2 de junho de 2022.

NELSON CINTRA
RIBEIRO:09968962953

Assinado de forma digital por NELSON
CINTRA RIBEIRO:09968962953
Dados: 2022.06.02 16:05:56 -03'00'

**NELSON CINTRA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**



**Rua Pedro Celestino, s/n - Edifício Jorge Abrão - Centro.
Fone: (67) 3287-4518.**